



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2011**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS, DESDE QUE FORMADAS TURMAS PARA O ANO DE 2012, NOS SEGUINTE CURSOS:**

**006/2011/A - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**006/2011/B - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

**006/2011/C - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**006/2011/D - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**006/2011/E - FISIOTERAPIA**

**006/2011/F - GEOGRAFIA**

**006/2011/G - HISTÓRIA**

**006/2011/H - LETRAS**

**006/2011/I - MATEMÁTICA**

**006/2011/J - NUTRIÇÃO**

**006/2011/K - PSICOLOGIA**

**006/2011/L - PEDAGOGIA E DISCIPLINAS COMUNS DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior (IMES Catanduva), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632/00 e nº 0452/08, e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes para ministrar aulas excedentes nos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Fisioterapia, Geografia, História, Letras, Matemática, Nutrição, Psicologia, Pedagogia e Disciplinas comuns dos Cursos de Licenciatura.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os docentes selecionados serão contatados em regime especial por tempo determinado.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do IMES Catanduva.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do *Campus* do IMES Catanduva localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luis - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, nos dias 21 e 22 de novembro de 2011, no horário das 9h00m às 16h00m.

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no Item 3.6 e respectivos subitens deste Edital e comprovante de pagamento da taxa de:

- R\$100,00 (cem reais) para 01 (um) curso.
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para 02 (dois) cursos.
- R\$ 200,00 (duzentos reais) para 03 (três) ou mais cursos

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo na hipótese do Processo não se realizar.

2.4. No ato da inscrição o candidato terá acesso à(s) relação(ões) dos Componentes Curriculares do(s) Curso(s) no(s) qual(ais) pretende ministrar aulas e, indicará **até 03 (três) disciplinas de seu interesse, por curso.**

2.5. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse Edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5. No pedido de inscrição fornecido pela Instituição, o candidato poderá se inscrever nos cursos desejados devendo juntar **PARA CADA CURSO** os seguintes documentos:

3.5.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG)

3.5.2. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.5.3. Se do sexo masculino, cópia da prova de quitação com o Serviço Militar;

3.5.4. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.5.5. Comprovante da Titulação de Especialista, Mestre ou Doutor na área e/ou áreas afins. O portador de diploma de Especialista na área ou área afim necessitará comprovar experiência de, no mínimo, 01 (um) ano no magistério do Ensino Superior;



3.5.6. Para inscrição nas disciplinas diretamente relacionadas ao ensino (Práticas de Ensino, Metodologias de Ensino, etc.) comprovar experiência docente na Educação Básica de, no mínimo 01 (um) ano, compatível com a disciplina a ser ministrada:

3.5.7. Cópia fiel do Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ, considerado atualizado na data da inscrição, **com comprovantes dos documentos exigidos no Item 4** do presente Edital;

3.5.8. Comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição referida no Item 2.2. do presente Edital.

#### 4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada, **por curso e disciplina de interesse**, para cada candidato a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1.1. Para titulação, em valores **não cumulativos**:

a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto

em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos

em áreas afins: 2,0 pontos

c) Doutor:

na área: 5,0 pontos

em áreas afins: 4,0 pontos

4.1.2. Experiência comprovada em **Ensino Superior**:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos

4.1.3. Produção científica:

a) Livro publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Publicação em anais de congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares (na área ou área afim) **a partir de 2007**: 0,3 ponto cada.

4.1.4. Orientação **concluída** em trabalhos científicos:

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)



Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias *Lato sensu*: 0,2 ponto (por orientação)

4.1.5. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *Lato sensu*: 0,1 ponto (por banca)

4.1.6. Cargos de administração acadêmica em curso superior (direção, vice-direção, coordenação de curso ou setorial): 0,2 ponto por ano.

4.2. Atendendo os critérios estipulados no Item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados:

a) por disciplina, obedecendo à pontuação atribuída especificamente para a disciplina indicada;

b) por curso, obedecendo à média aritmética das pontuações atribuídas para as disciplinas indicadas do curso.

4.3. A pontuação obtida pelo candidato pode divergir segundo a(s) Disciplina(s) e Curso(s) de interesse.

## 5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

5.1. Será considerado aprovado, para uma determinada Disciplina ou Curso, o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição de aulas, observar-se-á a classificação do candidato por Disciplina, as Portarias da Instituição em vigência, o número de aulas disponíveis e a disponibilidade de horário do aprovado.

## 6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no Ensino Superior e maior idade.

6.2. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação, e comprovação de dados no Currículo cadastrado e disponível na Plataforma *Lattes* do CNPQ.

6.3. Não serão levadas a efeito atualizações do Currículo na Plataforma *Lattes* realizadas em data posterior a da inscrição.

**IMES Catanduva**

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

6.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

6.5. Será vetado o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora após 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação dos resultados.

**7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da Instituição e afixada na Secretaria do *Campus*.

7.2. Os resultados serão divulgados **até dia 20 de janeiro de 2012**, para posterior atribuição de aulas na primeira semana de fevereiro de 2012.

Catanduva, 10 de novembro de 2011.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cibelle Rocha Abdo  
Diretora

Publicada nesta secretaria na data supra.

Prof<sup>a</sup> Maria Lúcia Miranda Chiliga  
Secretária Geral